



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

DECRETO Nº. 35/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025,
EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DO DIA DO
TRABALHADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, **OSVALDINO REIS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o feriado Nacional do Dia do Trabalhador, no dia **01/05/2025**;

CONSIDERANDO que as festividades do Dia do Trabalhador, possuem grande relevância cultural e social no país;

CONSIDERANDO que diversos municípios da região adotam medidas semelhantes em razão do feriado nacional do Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais, tais como urgência e emergência hospitalar, limpeza e coleta de lixo urbano, não sofrerão interrupção.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia **02 de Maio de 2025** (sexta-feira). Ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação e Coleta de Lixo Urbano, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando a critério de cada Secretário Municipal estabelecer o regime de plantão e funcionamento das respectivas secretarias, desde que não contrariem o disposto no presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHek

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 30 de Abril de 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025,
EM RAZÃO DO DIA NACIONAL DO DIA DO
TRABALHADOR E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, OSVALDINO REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e

CONSIDERANDO o Dia Nacional do Dia do Trabalhador, no dia 01/05/2025;

CONSIDERANDO que as atividades do Dia do Trabalhador possuem grande relevância cultural e social no país;

CONSIDERANDO que diversos municípios da região adotam medidas semelhantes em razão do feriado nacional do Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais, tais como urgência e emergência hospitalar, limpeza e coleta de lixo urbano, não sofrerão interrupção.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 02 de Maio de 2025 (sexta-feira). Ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação e Coleta de Lixo Urbano, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando a critério de cada Secretário Municipal estabelecer o regime de plantão e funcionamento das respectivas secretarias, desde que não contrariem o disposto no presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.